

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
21 DE NOVEMBRO DE 2014

PRESIDENTE

Prof. José Maria Garcia da Costa

VEREADORES PRESENTE

Raúl António Ribeiro Luís
Albertino José Castro Lousa
Ana Paula Rodrigues da Cruz

SECRETARIOU

Mário José Pinto Sampaio
Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral

HORA DE ABERTURA

09,30 Horas

HORA DE ENCERRAMENTO

12,00 Horas

LOCAL DA REUNIÃO

Paços do Concelho - Sala de Reuniões da Câmara Municipal

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.

1.2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

1.3 PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1.4 GRUPO DESPORTIVO DO CENTRO CULTURAL DE NOURA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2014/2015.

1.5 GRUPO DESPORTIVO DO CENTRO CULTURAL DE NOURA - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012 DE 22 DE FEVEREIRO.

1.6 PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - SERVIÇOS HOSPITALARES RELACIONADOS COM O INCIDENTE OCORRIDO NAS "FERIAS DE VERÃO - PASCOA 2014" - RATIFICAÇÃO.

2. DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS E AMBIENTE

2.1 CEDÊNCIA DE DOIS LOTES NA ZONA INDUSTRIAL.

2.2 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTRO OBJETO DE DESPACHO.

ANTES DA ORDEM DO DIA

1- O Sr., Presidente da Câmara após cumprimentar os presentes, informou a Câmara que o Sr. Vereador do PSD, Pedro Barroso, não estará presente na reunião por motivos profissionais, conforme justificação enviada pelo próprio por email. A falta foi considerada por unanimidade justificada.

2- O Sr. Presidente da Câmara, na sequência das chuvas intensas que tem ocorrido, deu conta de um conjunto de desmoronamentos de terras e muros de suporte que afetam as vias municipais. Indicou, designadamente, o lugar da Fragada entre Candedo e Monfegres, o caminho junto às Caldas Sta. Maria Madalena, em Porrais, um muro de suporte de terras com 40m de comprimento e 3 de altura em Aboleira, junto à capela, e ainda um desmoronamento no acesso ao bairro do Seixo-Murça e o risco de queda de um muro em Cimo de Vila.

No caso do caminho entre Candedo e Monfegres foi contratada uma empresa para fazer a limpeza e minimizar os riscos de imediato.

3- O Sr. Presidente da Câmara, na sequência de um conjunto de procedimentos aprovados no âmbito do Plano Diretor Municipal, na reunião anterior, informou que, a abertura do período de discussão pública já se iniciou, com a publicação do aviso no Diário da República e neste momento é já possível consultar os documentos na Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente.

4- O Sr. Presidente da Câmara informou também que no dia 28-11-2014, realizar-se-á a 2.ª edição do Sarau de poesia na Biblioteca Municipal de Murça.

5- Programa QREN- Relativamente a este programa o Sr. Presidente informou que está em fase de *Overbooking* e, neste momento, os serviços técnicos estão a preparar candidaturas no sentido de incluir obras realizadas e não financiadas no período de 2007/2013, no âmbito da recuperação urbana, como os largos de Fiolhoso, Noura e Sobreira. Em simultâneo estão também os serviços técnicos a organizar uma candidatura na área do ambiente, água e saneamento para submeter ao POVT, correspondendo ao mesmo período de 2007/2013.

6- O Sr. Presidente da Câmara referiu que irá propor ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal a realização da sessão da Assembleia Municipal para o dia 18 de Dezembro.

7- Convívio de Natal da população idosa e portadora de deficiência - O Sr. Presidente informou que está a preparar-se o respetivo convívio para o dia 14-12-2014, cujo programa será em tudo semelhante ao do ano anterior.

8- O Sr. Presidente da Câmara informou que está agendada uma reunião na CIM Douro com o Sr. Secretario de Estado da Cultura para o dia 05-12-2014, coincidindo com a reunião da Câmara de Murça. Neste contexto e de forma a poder estar presente na reunião com o Sr. Secretário de

Estado, propôs a alteração da reunião para o dia 04-12-2014 e caso se verifique a alteração da agenda do Sr. Secretario de Estado, manter a reunião da Câmara de Murça no dia 05-12-2014.

9- Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino José Castro Lousa.

“Agradecer a informação prestada pelo Sr. Presidente e antes do assunto que vou apresentar queria sugerir que, relativamente à reunião da Assembleia Municipal, poderiam os seus serviços distribuir antecipadamente aos Sr.(s) deputados as Grandes Opção do Plano e Orçamento para 2015, alargando o prazo de análise dos mesmos.

Piscinas Municipais Cobertas - Tendo sido abordado por diversos munícipes sobre o facto das piscinas municipais cobertas continuarem inativas, situação que, segundo se tem constatado, se repete ano após ano, interpelo o senhor presidente sobre as razões objetivas dessa situação. Independentemente das razões que lhe possam assistir, constato que um recurso patrimonial de elevada utilidade e importância para as crianças, os jovens e os menos jovens deste concelho, funciona, apenas, cerca de 5 a 6 meses por ano. Recordo aqui o relatório desportivo municipal apresentado há cerca de 3 meses atrás, referente ao ano letivo 2013-2014, sobre o qual tive a oportunidade de analisar e de sugerir recomendações ao senhor Presidente. Com base nesse documento, não há dúvidas sobre a elevada utilidade e considerável importância que a prática desportiva e, especialmente, a natação tem para os munícipes. Assim, e considerando os investimentos efetuados por esta câmara no passado, quer em termos de recursos físicos, quer em termos de recursos humanos, será esta política municipal adequada e moralmente justa? Como podem os munícipes deste concelho ser ressarcidos dos impostos que pagam, se investimentos públicos, como as piscinas municipais cobertas, não funcionam metade do ano?

Rogo, senhor Presidente, que em nome dos Munícipes, tome diligências para que o mais rapidamente possível reative o funcionamento das piscinas municipais cobertas e que tal procedimento seja objeto de um planeamento atempado para que a situação não se venha a repetir nos anos futuros.

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara.

“Desenvolveram-se todos os procedimentos para que a piscina abrisse durante o mês de outubro com operações de manutenção e limpeza de todo o sistema. Contudo, numa primeira fase foram detetadas avarias numa UTAN (Unidade de tratamento de ar). Após a deteção estabeleceram-se contatos com uma empresa no sentido de fornecer o respetivo equipamento e instalação do mesmo. Devido ao facto deste tipo de equipamento ter já alguma idade, com características técnicas muito específicas, houve dificuldades de encontrar equipamento apropriado, estando neste momento já instalado. Posteriormente, numa avaliação mais pormenorizada, o queimador da caldeira apresentou anomalias até então não identificadas no arranque do sistema.

Os serviços técnicos da autarquia têm neste momento um caderno de encargos e um mapa de trabalhos preparado para, caso venha a haver linha de financiamento, a Câmara possa propor uma candidatura para uma intervenção significativamente profunda nesse equipamento, que vai desde a maquinaria, a qualidade do ar e ao nível da cobertura e isolamento do edifício. A previsão de custos ronda os 400.000,00€.

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião anterior.

1.2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o resumo do diário de tesouraria respeitante ao dia 20 de novembro de 2014, que apresentava os seguintes valores:

➤ Saldo em Dinheiro.....	5.544,91 €
➤ Depósitos na C.G.D.....	248.390,80 €
➤ Depósitos no BES.....	2.156,30 €
➤ Depósitos no BPI.....	555,48 €
➤ Depósitos na C.C.A.M.....	43.717,97 €
➤ Depósitos no Millenium BCP.....	17.409,81 €
➤ Depósitos de Operações de Tesouraria....	49.909,92 €
➤ Documentos.....	15.109,25 €

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

1.3 PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara propõe o seguinte:

Da Motivação

Da motivação que a Lei de Bases do Sistema Educativo assume que o sistema educativo se deve organizar de forma a descentralizar, desconcentrar e diversificar as estruturas e ações educativas, proporcionando uma correta adaptação às realidades, ao mesmo tempo que contribui para desenvolver o espírito e a prática democrática, através da adoção de estruturas e processos participativos na definição da política educativa, na administração e gestão do sistema escolar e na experiência pedagógica quotidiana, em que integram todos os intervenientes do processo educativo (alínea e) do artigo 3º da Lei de Bases do Sistema Escolar);

Considerando que no sistema e com a finalidade de definir a política educativa concelhia e aproximar todos os agentes educativos locais, cabe aos municípios, no âmbito das atribuições previstas nos artigos 13º nº 1 alínea d) e artigo 19º nº 2 alínea b) da Lei nº 159/99, de 14 de setembro, promover a criação dos Conselhos Municipais de Educação, veículos essenciais de institucionalização da intervenção das comunidades educativas a nível concelhio;

Considerando que o Decreto-Lei nº 7/2003, de 15 de janeiro, com a primeira alteração, tem por objetivo os Conselhos Municipais de Educação, regulando as suas competências, a sua composição e o seu funcionamento;

Considerando que no âmbito do retro citado diploma (artigo 23º), as Câmaras Municipais devem adotar as providências necessárias à criação e início de funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação;

Considerando que as estruturas representadas no Conselho Municipal de Educação já indicaram à Câmara Municipal os seus representantes, conforme aliás dispõe o nº 2 do artigo 23º do Decreto-Lei nº 7/2003, de 15 de janeiro, a saber:

- O Prof. José Maria Garcia da Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, que preside;

- O Dr. João Luís Teixeira Fernandes, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal;
- O Sr. Luís Alfredo Esteves Miranda, Presidente da União de Freguesias em representação das Freguesias do Concelho de Murça, eleito pela Assembleia Municipal;
- O representante do Ministério da Educação com competências na área do Município;
- O Professor Humberto Óscar Parreira do Nascimento, representante do pessoal docente do ensino secundário público;
- O Professor José António da Silva Oliveira Aires, representante do pessoal docente do ensino básico público;
- A Educadora Virgínia Maria Teixeira Fraga Luís, representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública;
- O Dr. Eduardo Jorge Milhões Fernandes Pinheiro, representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundários privados;
- A Sra. Fernanda de Jesus Trigo Moura Pires e o Sr. Luís Miguel Meireles Lopes, representantes das associações de pais e encarregados de educação;
- A aluna Daniela Alexandra Rodrigues Ribeiro, representante da associação de estudantes;
- A Professora Maria Edite Costa Fernandes Sousa, representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam atividades na área da educação;
- A Enfermeira Laurinda de Fátima Fonseca do Val Lopes, representante dos serviços públicos de saúde;
- O Dr. José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, representante dos serviços da segurança social;
- O Sr., representante dos serviços de emprego e formação profissional;
- O Técnico Superior António Lapa, representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto;
- O 2º Sargento de Infantaria Paulo João Gonçalves Costa, representante das forças de segurança;

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta de constituição do Conselho Municipal de Educação. Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino José Castro Lousa.

1. Consultada a motivação subscrita na proposta do Conselho Municipal de Educação na qual se verte o seu enquadramento legal bem como a proposta dos diversos representantes que integram este conselho, aprovo este documento.

2. Por proposta dos membros da oposição desta Câmara Municipal, na reunião de 1.11.2013, foi deliberado proceder à nomeação do Conselho Municipal da Educação.

Dada a não execução da proposta em referência, foi apresentada nova proposta no dia 4.4.2014, relativa à aprovação de diligências para a nomeação do concelho municipal da educação de Murça. Nela referia-se que "Decorrente da publicação do DL nº 7/2003, de 15 de janeiro, o município de Murça encetou as diligências com vista à criação do seu conselho municipal de educação. Em 2006 foi aprovado o diagnóstico do Sistema Educativo Municipal pelo conselho municipal da educação, instrumento que configurava a definição do reordenamento da rede educativa no concelho de Murça, sendo posteriormente apreciada a Carta Educativa. Neste contexto, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de decisão de proceder, a médio prazo, à concentração dos alunos do 1º CEB em Murça. Em 2007, foi homologada a Carta Educativa concelhia pelo Ministério da



Educação, documento estruturante que culminou, nomeadamente, com a construção do Centro Escolar de Murça.

De então para cá não são do conhecimento público quaisquer intervenções do conselho municipal de educação de Murça em matéria educativa, nem atualizações do diagnóstico do sistema educativo municipal, que se encontra naturalmente desajustado à realidade atual.”

3. Apesar de me congratular que, passado um ano da formulação da nossa proposta, o senhor presidente da CMM apresente, finalmente, à Câmara Municipal, a nomeação dos membros que integram a CME, não deixo de lamentar este lapso temporal e de o responsabilizar politicamente. Contudo, ainda mais condenável, inquietante e absurdo, é um facto inegável que o CME está, desde há 7 anos a esta parte, inoperacional, dada a sua inexistência. Para quem tem tido responsabilidades políticas na área da educação do nosso concelho e, especialmente, quem tem proclamado a educação como uma paixão e um investimento, é verdadeiramente inaceitável o atraso que jamais poderá ser recuperado. Como podem as famílias valorizar e investir na educação dos seus filhos a frequentar a escola pública do concelho se os responsáveis políticos que gerem os destinos e o poder do município não dão o melhor exemplo? Como é que o senhor presidente assume a sua responsabilidade perante este facto, dadas as funções que tem desempenhado na câmara municipal desde há cerca de 13 anos? Ou será que esta matéria é mais uma área que só é passível de investir em função do eleitor?

Estou convicto que o atraso de 7 anos jamais poderá ser recuperado, mas deposito confiança que o conselho municipal de educação, uma vez criado, possa, de facto, corresponder aos principais anseios dos diversos responsáveis da política educativa concelhia.”

1.4 GRUPO DESPORTIVO DO CENTRO CULTURAL DE NOURA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2014/2015.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara propõe o seguinte:

“I - Da Justificação

As componentes sociais, educativas, culturais e desportivas têm vindo a afirmar-se e a ganhar um espaço próprio e de destaque dentro do conjunto de competências das autarquias locais. São disso exemplo, os avultados investimentos empreendidos, quer ao nível dos equipamentos físicos, quer ao nível dos recursos humanos, por parte das entidades responsáveis pela gestão local.

Participação ativa nestas áreas assumem também as coletividades, nomeadamente de carácter cultura e desportivo, dentro do fim para que são criadas, procurando a mobilização e adesão das populações, transformando-se em verdadeiros agentes impulsionadores das dinâmicas locais.

É neste contexto que, na área do Município de Murça, surge o Grupo Desportivo do Centro Cultural de Noura, assumindo um papel de agente promotor da atividade desportiva nas modalidades do futebol de onze nos diversos escalões etários e de futsal e também de agente interventivo no processo de formação dos jovens, sobrepondo-se este princípio ao da presumível procura de talentos.

II-Da proposta em Sentido Estrito

É na prossecução do anteriormente aludido que proponho a atribuição de subsídio financeiro para a época de 2014/2015 ao Grupo Desportivo do Centro Cultural de Noura.

O valor a atribuir tem por base critérios pré-definidos em reunião havida com os respetivos Dirigentes do Grupo Desportivo do Centro Cultural de Noura, a saber:

- Critério base - 20.000,00€
- Critério de Formação - 3.400,00€ por equipa de formação
- Equipa de Futsal - 3.500,00€
- Encargos com transportes - 3.500,00€

É de registar o elevado número de “atletas” que integram as classes de formação, facto evidente que os responsáveis desejam implementar dinâmica nas componentes educativas e formativas.

Regista-se também a criação da equipa de futsal, outro contributo para a dinâmica local, nomeadamente ao nível da utilização dos equipamentos disponíveis.

Nestes termos e de acordo com as razões anteriormente aduzidas, proponho à Exm^a. Câmara Municipal se digne deliberar, nos termos da alínea p), do nº 1 do art.º 33 da Lei nº 76/2013, de 12 de Setembro, o seguinte:

- a) A aprovação de atribuição de subsídio ao Grupo Desportivo do Centro Cultural de Noura, para a presente época de 2014/2015, no valor de 20.000,00€ acrescidos de 3.400,00€, por cada equipa de formação, 3.500,00€ para a modalidade de futsal e 3.500,00€ para encargos com os transportes."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de subsídio para a época desportiva 2014/2014, nos termos da proposta apresentada.

Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino José Castro Lousa

1. Felicitar a instituição do Grupo Desportivo e Cultural de Noura, seus representantes, atletas e especialmente os familiares dos atletas mais jovens, pela coragem e pelo sentido de responsabilidade assumidas nesta época desportiva de 2014/2015.

2. Manifestar obviamente apreciação positiva pelo que sou favorável à aprovação da atribuição do subsídio proposto pelo Sr. Presidente da Câmara.

3. Queria apenas referenciar que, de acordo com as verbas apresentadas pelo Presidente da Câmara, os 44.000,00€ a atribuir representam cerca de 93% face aos valores previsionais estimados pelo Centro Cultural de Noura. Isto revela obviamente a dificuldade acrescida que esta instituição tem em conseguir outras receitas. Ainda nesta consideração, não há dúvida que existe um aumento de subsídio a atribuir relativamente à época anterior. Esse aumento é suportado no diferencial a assumir por cada equipa de formação e ainda em relação ao adicional com os transportes. Sendo certo que, pela razão já referida, a Câmara Municipal não pode nem deve deixar de apoiar esta instituição, em particular devido ao número de atletas que envolve, não podemos deixar também de atender às dificuldades financeiras que o Município atravessa e, particularmente às suas debilidades, conforme já evidenciadas nos relatórios de saneamento financeiro e no relatório do auditor externo aqui apreciados. É por isso recomendável que se possa analisar futuramente um maior equilíbrio nesta situação.

4 Por último, recupero aqui, por uma questão de coerência, parte da minha declaração de voto constante na ata de reunião de 17.01.2014:

"... em termos organizacionais deve ser celebrado um protocolo com a entidade.

No protocolo a celebrar entre as duas entidades devem constar, expressamente, os direitos e as obrigações de ambas, incluindo as participações financeiras e de outra natureza concedidas pela câmara municipal para a prossecução dos fins a que se destinam. Além disso, e no sentido de uma gestão das finanças públicas baseadas no rigor e na transparência, considera-se importante que, no final da temporada ou do termo de vigência do protocolo, seja entregue um relatório onde constem a aplicação das verbas subsidiadas e o impacto gerado com a respetiva atividade da coletividade."

Desconheço se a instituição em causa, à semelhança do que é pretendido para outras instituições que envolvam a atribuição de subsídios, entregou ou não o respetivo relatório de contas de gerência. Contudo, estou convicto que o senhor presidente o tivesse recebido, acatando assim a recomendação efetuada no início do presente ano.

5. Sendo no meu entendimento este princípio válido para esta e para todas as outras instituições que requerem a atribuição de subsídios da parte da autarquia, considero importante que, para bom governo e gestão das contas públicas, a celebração destes protocolos deva vigorar. Aliás, provavelmente aquilo que devíamos estar a aprovar não era apenas a atribuição de subsídio, mas sim os termos concretos desse protocolo.

Termino sugerindo que, efetivamente, a Câmara Municipal possa desenvolver essas boas práticas de ora em diante e na plena convicção que o Sr. Presidente teve com certeza acesso ao relatório final da época transata, conforme alias outras instituições têm produzido.

1.5 GRUPO DESPORTIVO DO CENTRO CULTURAL DE NOURA - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012 DE 22 DE FEVEREIRO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o chefe de divisão financeira e administração geral Mário José Pinto Sampaio informa o seguinte:

“ O Sr. Presidente da Câmara solicitou informação de cabimento e compromisso para a transferência de verbas para o Centro Cultural e Desportivo de Noura, para apoiar a atividade desportiva e formativa relacionada com a época desportiva de 2014/2015, no valor de 44.000,00€, repartidos entre o orçamento de 2014 e 2015, conforme tabela a seguir apresentada.

Atribuição de subsídio para a época desportiva de 2014/2015	
Orçamento Municipal para 2014	8.800,00€
Orçamento Municipal para 2014	35.200,00€
Total	44.000,00€

Independentemente da existência de cabimento orçamental, toda e qualquer despesa, no âmbito da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso, só pode ser assumida quando exista para tal, fundo disponível.

De acordo com o Mapa de Fundos Disponíveis previsionais para o presente ano, a despesa em análise dispõe de fundo disponível, podendo ser autorizada.

Tratando-se de um compromisso plurianual o mesmo carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, cuja competência foi transferida para a câmara municipal através da “Autorização genérica para dispensa prévia da Assembleia Municipal de Murça”, de 19-12-2013, sempre que, o valor não exceda o limite de 100.000,00€ e o prazo de execução não ultrapassa os 3 anos, com é o caso.

Não obstante, a competência da câmara municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato ser sujeito a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, conforme estabelece o ponto 3 da citada autorização genérica.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a assunção de compromissos plurianuais em referência. Mais deliberou submeter o assunto a conhecimento da Assembleia Municipal.

1.6 PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - SERVIÇOS HOSPITALARES RELACIONADOS COM O INCIDENTE OCORRIDO NAS “FERIAS DE VERÃO - PASCOA 2014” - RATIFICAÇÃO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara propõe o seguinte:

“I - Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo.

1 - Nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2014), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e posteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.

2 - Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11 do mesmo artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos:

- a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterada pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto. E da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos

termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;

- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;
- c) Verificação do cumprimento do disposto no n.1 do artigo 73.º da presente lei.

II - Do controlo de aquisição/prestação de serviços a celebrar

1 - Tendo como objeto regularizar a realização dos serviços hospitalares prestados pelo Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, relacionados com um incidente ocorrido nas "Férias de verão - Pascoa 2014", organizadas pelo Município de Murça, torna-se necessário o município assumir o respetivo encargo e o respetivo pagamento no valor de 10.166,11€.

2 - A celebração de contrato de aquisição de serviços, atendendo ao disposto no n.º 1 do art.º 73º da LOE 2014, não esta sujeita à redução remuneratória.

3 - A despesa tem cabimento orçamental na rubrica 020225 e fundo disponível.

4 - O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituído ou a constituir.

III - Da proposta em sentido estrito.

Face ao exposto e para efeitos do previsto nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), proponho a ratificação da aprovação da respetiva despesa, entretanto já tramitada, através do presente parecer prévio."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ratificação em referência.

2. DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS E AMBIENTE

2.1 CEDÊNCIA DE DOIS LOTES NA ZONA INDUSTRIAL.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a vereadora em exercício Ana Paula Rodrigues Cruz informa o seguinte:

"Vem a Prime Grape em 03/02/2014, solicitar à Câmara Municipal a cedência de um lote na Zona Industrial/Oficinal de Murça, com uma área superior a 1000 m2.

Considerando a aprovação do aditamento à operação de loteamento datada de 19/04/2013 com a criação de oito lotes;

Considerando a disponibilidade de lotes com esta dimensão;

Considerando a existência na proximidade de infraestruturas, nomeadamente, acessos, rede de abastecimento de água e telefónicas;

Considerando a possibilidade do fornecimento quase imediato de uma rede elétrica com potência suficiente para abastecimento do lote solicitado;

Considerando que se encontra aprovado o regulamento de funcionamento e atribuição lotes na Zona Industrial;

Estão assim reunidas, do nosso ponto de vista, as condições para cedência de um lote na Zona Industrial de Palheiros.

Recentemente, solicitou a mesma empresa outro lote contiguo para instalação de um lagar de azeite, em linha continua em duas fases.

Esta solicitação da cedência de um segundo lote surge da necessidade de criar um cais de carga e descarga bem como uma zona de embalamento, e armazenagem de produto acabado.

Assim, propomos à Câmara Municipal se digne deliberar a cedência de dois lotes, lote n.º 27 e 28, lotes contíguos, com as áreas de 1648 m2 e 2092m2 respetivamente, lotes que correspondem às necessidades do promotor. "

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a cedência de dois lotes na zona industrial de Murça, nos termos da proposta apresentada e do regulamento em vigência.

2.2 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTRO OBJETO DE DESPACHO.

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redação, informa-se a Ex^a Câmara Municipal dos processos de obras objeto de despacho e outros, no período de 06 a 18 de Novembro de 2014 ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas.

Aprovação de Arquitetura/Especialidades/Prorrogações

Requerente	Localidade	Tipo de Projeto	Data do Pedido	Data do Despacho
Joaquim Gonçalves	Murça	Especialidades / Rec. habitação	2014/08/11	2014/11/06

Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização

Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
José Artur da Costa	Mascanho	Legalização e ampliação de uma habitação	2014/10/16	2014/11/14
João Ribeiro Gaspar	Levandeira	Construção Armazém agrícola	2014/09/03	2014/11/18
José Paulo Macedo Carvalho	Fiolhoso	Utilização/Exploração de suínos	2014/11/05	2014/11/13

Emissão de Certidões e Declarações Diversas

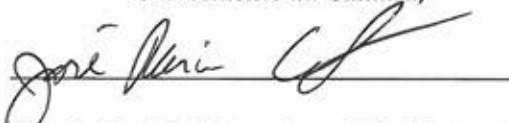
Requerente	Localidade	Tipo Certidão	Data do Pedido	Data da Emissão
Valdemiro Borges Veiga	Asnela	Isenção Lic. Utilização	2014/10/23	2014/11/06
Ana Isabel Lopes Costa	BºPinheirinho	Isenção Lic. Utilização	2014/10/30	2014/11/06

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 92º, da Lei nº169/99, de 18 de setembro, revogado pelo artigo 57º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim Mário José Lúcio Santos, Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral, que a elaborei e dactilografei. Seguidamente foi encerrada a reunião eram 12,00 horas.

O Presidente da Câmara,



O Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral

